

DECRETO Nº 000448/09 de 28 de Maio de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000445/08 de 19 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.520,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	220,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300,00
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
06.01.10.301.0075.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRACAO	
03.01.04.122.0007.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.365.0041.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

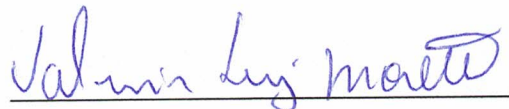
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

09.02.27.812.0046.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal